

DECRETO N.º 2.576, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Saneamento Básico Urbano – Emenda n.º 202430640003, no valor de R\$ 600.000,00 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.133, de 07/08/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.077/2023, no Departamento Municipal de Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

17.512.0006.1.138 – Saneamento Básico Urbano – Emenda 202430640003 – Cap. Augusto

645 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0034

R\$ 600.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 07 de agosto de 2024.



MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal